



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 098 /2021

Senhores Vereadores;

Comemoramos no dia Primeiro de Setembro de cada ano o dia do Profissional de Educação Física (Dia do Professor de Educação Física), profissional dedicado a manutenção da saúde das pessoas de forma integral, valendo-se do movimento para atingir este resultado.

Depois de muitos esforços a profissão de Professor de Educação Física foi regulamentada em nosso País, dando direitos e prerrogativas para o exercício da profissão em todo o território nacional.

O Professor de Educação Física está em todos os segmentos sociais, seja em Escolas, Academias, como “Personal Trainer”, recreacionista, treinador esportivo, preparador físico, dentre outras tantas denominações que identificam este profissional que tem como missão educar através do movimento.

Aprovamos em 06 de setembro de 2018 a Lei nº 2534, que instituiu e incluiu no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Profissional de Educação Física”, sendo esta lei de minha autoria, como forma de homenagear estes valorosos profissionais que tem grande papel social junto a comunidade.

Destacamos em momento de Pandemia a importância do Professor de Educação Física na busca de uma vida saudável e por meio da prática regular de exercícios físicos aumentar a resistência do indivíduo para evitar doenças.

**Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor aos responsáveis e atuantes no Projeto “Dia do Profissional de Educação Física” que se comemora no dia Primeiro de Setembro de cada ano.**

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gustavo Reis, a Secretária Municipal de Educação Cristina Catão, a Secretaria de Juventude,

Esportes e Lazer, extensivo a todos os Professores de Educação Física do Município de Jaguariúna.

*Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de setembro de 2021*

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**